Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57051948.

Processo 001.040/2017-0

Ofício de Requisição nº 03-11/2017-TCU/SecexPrevidência

Brasília/DF, 2 de março de 2017

Senhor Secretário,

Reportamo-nos ao Ofício de Comunicação 67/2017-TCU/SecexPrevi, de 9/2/2017, que comunica à Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa /Ministério da Defesa a realização de levantamento, com o objetivo de realizar fiscalização na área previdenciária com vistas a garantir a necessária transparência dos dados e disponibilizar as informações para o debate qualificado da reforma da previdência.

Solicitamos a V. Sª, nos termos do art. 71, incisos IV e V da Constituição Federal, e dos artigos 41, 42 e 87 da Lei 8.443/1992, apresentar a esta equipe de auditoria, **até o dia 10/3/2017**, as informações relacionadas a seguir:

Item 1 – Relação de **militares da reserva remunerada convocados ou mobilizados para a ativa**, com fundamento na previsão contida no art. 3º, §1º, "b", I c/c **art. 4º, I, "a"** da Lei 6.880/1980, nos exercícios de 2012 a 2016, contendo as seguintes informações:

a) Identificação do militar convocado/mobilizado (CPF e nome);

b) Data da convocação para a ativa;

c) Data de retorno para inatividade (se houver).

Item 2 - Relação de **militares da reserva remunerada designados para o serviço ativo**, com fundamento na previsão contida **no art. 12, §1º** da Lei 6.880/1980, nos exercícios de 2012 a 2016, contendo as seguintes informações:

a) Identificação do militar designado para o serviço ativo (CPF e nome);

b) Data da designação para a ativa;

c) Data de retorno para inatividade (se houver).

Item 3 – Total de **militares da ativa** nas Forças Armadas, ano a ano, nos exercícios de 2012 a 2016, **segregados conforme tabela constante do Anexo I** deste ofício.

Item 4 - Relação de **militares da reserva remunerada ou reformados designados para prestação de tarefa por tempo certo,** com fundamento na previsão contida no art. 3º, §1º, "b", III da Lei 6.880/1980 c/c o art. 23, da MP 2215-10/2001 nos exercícios de 2012 a 2016, contendo as seguintes informações:

a) Identificação do militar designado para prestação de tarefa por tempo certo (CPF e nome);

b) Data da designação para a tarefa por tempo certo;

c) Data de fim da designação para tarefa por tempo certo (se houver).

Item 5 – Indicação da legislação (com envio de cópia), nos três comandos da Forças Armadas, que disciplina a prestação de tarefa por tempo certo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57051948.

As informações devem ser enviadas em formato eletrônico, preferencialmente em arquivo digital, sendo que para os itens 1 a 4 devem ser apresentadas em planilhas em formato Excel® ou compatível.

As informações solicitadas, acompanhadas dos documentos comprobatórios, quando for o caso, poderão ser encaminhadas por mensagem eletrônica para os endereços rodrigooc@tcu.gov.br, ribeiroas@tcu.gov.br e matosml@tcu.gov.br, ou entregues em meio físico.

Na hipótese de envio em meio físico, as informações devem ser entregues nesta Secretaria, no seguinte endereço: **SAFS Quadra 04 – Lote 01 – Anexo III – sala 204**.

Em caso de indisponibilidade ou inexistência dos referidos documentos ou informações, favor registrar formalmente tal fato na resposta encaminhada à equipe, mencionando o item da requisição que não pode ser atendido.

A informação classificada na origem com grau de restrição de acesso deverá vir acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), caso contrário a informação será tratada como pública pelo Tribunal, nos termos do art. 14, §§ 1º e 3º, da Resolução-TCU 254/2013:

a) grau de confidencialidade (público, reservado, secreto, ultrassecreto, pessoal ou sigiloso);

b) grupo de pessoas que pode acessar a informação;

c) assunto sobre o qual versa a informação;

d) justificativa e fundamento legal da classificação;

e) data de término da restrição de acesso ou evento que defina o termo final alternativo;

f) responsável pela classificação.

Em caso de dúvida quanto às informações solicitadas, favor entrar em contato com os Auditores Federais de Controle Externo Adriana de Souza Ribeiro (61-3316-7743; ribeiroas@tcu.gov.br), Marcos Lima de Matos (61-3316-7319; matosml@tcu.gov.br).

Adriana de Souza Ribeiro
Coordenadora da Equipe de Auditoria

Declaro ter recebido o original em 02/03/2017 às 17:30 h.

Assinatura e carimbo
FRANSELMO ARAÚJO COSTA
Secretário
SEORI

A Sua Senhoria o Senhor
Francelmo Araújo Costa
Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", 1º andar, sala 105
CEP: 70.049-900 - Brasília - DF